

MUNICÍPIO DE AROUCA
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E OBRAS
CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Aquisição de Betão betuminoso (TAPETE) para o ano de 2022.
(Proc. N.º 9/DPO/som/Aprov/2022).

1 - OBJECTO DE CONCURSO

1.1-. O concurso tem por objecto o fornecimento de **2000 toneladas de betão betuminoso (tapete)** para utilização como camada de desgaste.

2 - CARACTERISTICAS DOS BENS

O desgaste (tapete) deve obedecer às seguintes características:

- A mistura deve ser obtida a partir de, pelo menos três fracções granulométricas, a ser compostas obrigatoriamente, em central;
- Granulometria – a granulometria da mistura, à saída da central, deve estar de acordo com a utilização pretendida, ou seja, para aplicação em reparações ligeiras nas estradas e caminhos municipais.
- A curva granulométrica, dentro dos limites especificados, deverá apresentar ainda uma forma regular.

O betão betuminoso (tapete) para utilização como camada de desgaste deve dar cumprimento aos regulamentos em vigor e de acordo com as normas técnicas actuais.

A classificação do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos é a seguinte: CPV 44113800-3 (material para revestimento de estradas).

3 - PREÇO BASE

De acordo com o n.º 1 do artigo 47 do Código de Contratos Públicos, o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato a celebrar. O preço base do presente procedimento é de **150.000,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Contrato

O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual, e integra os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- f) Os preços constantes da proposta adjudicada não serão objeto de atualização.

5. Produção de Efeitos e Prazo de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos, à data da formalização da celebração do contrato escrito.

O contrato mantém-se em vigor até ao dia 31 de Dezembro de 2022, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no presente caderno de encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previsto na lei e no presente caderno de encargos, o contrato pode ser resolvido, a título sancionatório, no caso do segundo outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao segundo outorgante, através de carta registada, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes do presente caderno de encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

6. Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, o fornecedor fica obrigado a fornecer o objeto do presente contrato, tendo em conta as normas europeias, regulamentos e especificações aplicáveis.

7. Critério de adjudicação

Multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar, de acordo com o definido na alínea a) do n.º1 do artigo 74.º do CCP.

A) O Preço por ton do tapete – 60

A pontuação (P) de cada proposta será encontrada através da seguinte fórmula:

$$P_i = 6 \times \text{SQRT}(100 - 100 \times X^2)$$

X = Preço da Proposta i / Preço base do procedimento.

A Pontuação final de cada proposta será representada pelo somatório das pontuações de cada fator, ou seja: **Classificação Final (A+B)**

B) Local de entrega – 40

Na avaliação do critério B ter-se-á em conta a distância entre o local de entrega do tapete e o armazém da Câmara Municipal (Zona Industrial de S. Domingos- Arouca).

Está pontuação foi calculada com base nos custos médios do transporte a suportar por este Município.

Cada concorrente deverá indicar o local de entrega do tapete (coordenadas de GPS), para que seja pontuada a proposta conforme a distância entre o local de entrega (central de produção do tapete), e o armazém da Câmara Municipal. Conforme a distância percorrida pelo veículo da Câmara Municipal, corresponderá a pontuação atribuída, indicada no quadro I a seguir. Assim, cada proposta, relativamente a este fator, será classificada de acordo com a distância ao ponto de entrega em Kms.

Quadro I

Pontuação relativa ao Local de Entrega	
Distância	Pontuação
Até 15 Kms (inclusive)	40
Mais de 15kms até 20 kms. (inclusive)	36
Mais de 20kms até 30 kms. (inclusive)	28
Mais de 30kms até 40kms (inclusive)	20
Mais de 40kms até 50kms (inclusive)	12
Mais de 50kms até 60kms (inclusive)	6
Mais de 60kms até 70kms (inclusive)	2
Mais de 70kms	0

A pontuação final corresponderá ao somatório das pontuações dos critérios A e B, ou seja:

$$\text{Pontuação (proposta i)} = \text{Pontuação A (proposta i)} + \text{Pontuação B (proposta i)}$$

Em caso de igualdade de preço das propostas de valor mais baixo, será efetuado um sorteio apenas entre as mesmas, para determinar a que ficará em 1º lugar. O sorteio far-se-á por extração de boletins de papel numerados, dobrados e colocados no interior de um saco, a efetuar pelos concorrentes das propostas de preço igual. A proposta do concorrente que tirar o boletim de papel com o número mais baixo será a vencedora.

8. Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas esse, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

9. Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

Ao abrigo do artigo 138 do Código de Contratos Públicos (CCP), o Júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica já referida.

10. Caução

Com base na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não há lugar a caução.

11. Adjudicações de propostas por lotes, variantes e negociação

Não há adjudicação de propostas por lotes, variantes ou por negociação.

12. Processo

O processo de concurso para consulta aos interessados encontra-se na Divisão de Planeamento e Obras, e será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica.

13. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o adjudicatário tem um prazo de **máximo de cinco dias úteis**, após a notificação da entidade adjudicante, para apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
- Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.
- Cópia da certidão de matrícula e inscrição emitida pela Conservatória do Registo

Comercial;

- Cópia do cartão de pessoa coletiva;

Sendo que o prazo para supressão de irregularidades, nos termos do artigo 86º do CCP, é de 5 dias.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos far-se-ão, no prazo máximo de 60 dias contados da data de entrega da correspondente fatura nos serviços municipais, depois de confirmado a respetiva entrega

15. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Serão efetuadas no local indicado pelo fornecedor, constante da proposta, em viatura da Câmara Municipal de Arouca, ou de transportador autorizado.

O prazo máximo de cada entrega parcelar não poderá ultrapassar 2 dias úteis, contados da data da formalização da respetiva encomenda por e-mail.

16. MULTAS

Sempre que o adjudicatário não efetue as entregas parcelares dentro do prazo estabelecido contratualmente, ficará sujeito ao pagamento de uma multa no valor de € 1.000,00 por cada dia de atraso, salvo se a falta se dever a motivos alheios a culpa sua, devidamente justificados, e aceites pela Câmara Municipal.

17. Resolução

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do fornecedor, violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor.

Atraso no fornecimento contratualizado superior a dez dias úteis;

Incumprimento das exigências legais ou das características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente caderno de encargos ou nos respetivos anexos, bem como na proposta adjudicada;

Violação, de forma grave ou reiterada de qualquer das obrigações que lhe foram atribuídas no âmbito do contrato e do presente caderno de encargos.

O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor, com a indicação do fundamento da resolução, e não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, a menos que tal seja determinado pelo contraente público, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.

18. Resolução por parte do prestador de serviços

O prestador de serviços pode resolver o contrato nas situações e nos termos previstos no artigo 332.º do CCP.

19. Gestor do Contrato

Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato Olga Teixeira, assistente técnica.

20. Legislação aplicável

À presente prestação de serviços aplicam-se as normas do Código dos Contratos Públicos, e demais legislação aplicável.

21. Júri do procedimento

Para cumprimento do artigo 67º do CCP, para o presente procedimento, o Júri será composto pelos seguintes elementos:

Efetivos:

José Carlos Martins de Andrade, que presidirá;

Olga Fernanda V.S. Teixeira;

Jerónimo Daniel Amorim Martingo

Suplentes:

Lília Mª Curado Vaz

Mª do Rosário Amorim Amador

OLGA
FERNANDA
VALENTE DA
SILVA TEIXEIRA

Assinado de forma digital
por OLGA FERNANDA
VALENTE DA SILVA
TEIXEIRA
Data: 2022.03.16
16:14:59 Z